

PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 81-95 do **processo de compras nº 069/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **J. G. M. COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**, CNPJ: **21.440180/0001-00**, pelos seguintes motivos.

- Menor preço;
- Faturamento mínimo;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 13 de Agosto de 2020.



Rildo Clemente Severino
Gerente Financeiro
CREDEQ

DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo
CREDEQ – Aparecida de Goiânia